

Decreto Nº 05 - de 02 de Janeiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1249, 07 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.03.00.04.122.0002.2.0012-2.704.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 05 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.05.01.12.361.0003.2.0027-2.551.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.701,42

2.05.01.12.365.0003.2.0030-2.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R\$ 9.811,19

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.512,61

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 18.512,61

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Agricultura

Sub-Unidade 00 - Secret. de Agricultura

2.07.00.20.606.0009.2.0052-2.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 09 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.09.00.15.452.0010.2.0060-2.704.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 150.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.00.08.244.0007.2.0071-2.707.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 30.000,00

2.11.00.08.244.0007.2.0073-2.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 3.000,00

2.11.00.08.244.0007.2.0073-2.660.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 174,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 33.174,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 33.174,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.12.01.10.301.0012.2.0076-2.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - - - - - R\$ 200.000,00

2.12.01.10.301.0012.2.0076-2.621.000 - 3.3.90.40.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 203.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.12.04.10.302.0012.2.0086-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - - - - - R\$ 20.000,00

2.12.04.10.302.0012.2.0086-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - - - - - R\$ 20.900,00

2.12.04.10.302.0012.2.0085-2.659.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 7.511,20

2.12.04.10.302.0012.2.0086-2.621.000 - 3.3.90.40.00 MANUT. DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - - - - - R\$ 156,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 48.567,20

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 251.567,20

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 473.253,81

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 473.253,81

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 02 de Janeiro de 2023

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72